

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à REDE CENTRAL
DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Recife, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 477 de 21 de maio de 2010, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 22 de janeiro de 2005, a permissão
outorgada à Rede Central de Comunicação Ltda. para
explorar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente